

**À
Comissão Parlamentar do Trabalho e Segurança
Social
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA**

Lisboa, 24 de Novembro de 2016

Assunto: PARECER CGTP - Apreciação do Projecto de Lei n.º 303/XIII – Repõe direitos e rendimentos e assegura o direito à contratação colectiva no sector público empresarial revogando normas gravosas do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de Outubro (PCP)

Exmos. Senhores,

O Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Comunicação Audiovisual – STT, vem por este meio informar que subscreve o Parecer acima referenciado da CGTP-IN.

Em anexo enviamos o referido Parecer e Impresso.

Com os nossos cumprimentos

F.º I A Direcção



Sede:

Av. dos Estados Unidos da América, 53 - 15.º Esq • 1700-165 LISBOA Tel: 21 396 66 52 • Fax: 21 397 26 45

Delegação:

Praça D. Filipa de Lencastre, 22 - 7.º, Sala 114 • 4050-259 PORTO Tel./Fax: 22 205 21 88

E-mail: stt.sede@mail.telapac.pt

Projeto de Lei 303/XIII
Repõe direitos e rendimentos e assegura o direito à contratação coletiva no setor público
-empresarial revogando normas gravosas do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro (PCP)

(Separata nº 34, DAR, de 26 de outubro de 2016)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

O Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, estabeleceu um novo quadro normativo para o setor público empresarial, com profundas implicações no estatuto laboral dos trabalhadores deste setor, uma vez que o Governo PSD/CDS-PP aproveitou esta alteração para tentar consolidar na ordem jurídica algumas medidas profundamente gravosas, que visavam reduzir ou eliminar direitos destes trabalhadores, a maioria dos quais consagrados em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho.

A CGTP-IN sempre considerou estas disposições relativas ao estatuto laboral dos trabalhadores do setor público empresarial completamente inaceitáveis e mesmo potencialmente feridas de inconstitucionalidade, por violação do artigo 56º da Constituição, por desrespeitarem os contratos coletivos em vigor, impedirem a livre negociação entre as partes sobre as matérias aqui imperativamente reguladas e representarem uma imposição unilateral de condições remuneratórias claramente desfavoráveis aos trabalhadores.

Neste quadro, a CGTP-IN concorda integralmente com a proposta de revogação destas normas constante do presente Projeto, fazendo votos para a sua rápida aprovação e consequente reposição dos direitos dos trabalhadores do setor público empresarial.

22 de Novembro de 2016

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (....ª) Projeto de lei n.º 303/XIII (....ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato Trabalhadores Telecomunicações e Comunicações Audiovisuais

Morada ou Sede:

Av. do Estado Unido América, 53-15º Esqº
1700-Lisboa

Local Lisboa

Código Postal 1700-165 Lisboa

Endereço Eletrónico _____

Contributor

Parceiro da C&TRIV que este Sindicato
Subscreve

Data _____

Assinatura

Joaquim Rodrigues Gonçalves

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical ou associação de empregadores, etc.